

Memorando 20- 088/2026

De: Patrícia O. - SGA - SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 07:27:07

Setores envolvidos:

SG, SGA - COINT, SGA - CONT, SGA - SLIC, SGA - JUR, SGA - FROT, SGA - SCAMOX, SLEG - COLEG, SLEG - DIPAR, GABVER - MC, SG-LIC, SG-ASSESSOR I, SG-ASSESSOR JURÍDICO

DFD - CONSULTORIA CONTABIL

Segue para análise e assinatura a ratificação do processo Administrativo nº 001/2026 e Inexigibilidade nº 001/2026 à **Consultoria Jurídica da Câmara Municipal**, para análise e manifestação quanto à **legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como para exame da **minuta do contrato** a ser firmada com a empresa **JPM Consultoria Contábil Ltda. – EPP**.

Anexos:

RATIFICACAO.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul -MS, 02 de fevereiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, inc. "c" e "e" art. 74, Lei 14.133/2021, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: JPM CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: Prestação de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, orientação e acompanhamento em serviços para servidores do legislativo, abrangendo as áreas de finanças e contabilidade pública, apoio administrativo, patrimônio, atendimento aos Órgãos de Controle, apoio técnico ao legislativo nos projetos relacionados a assuntos financeiros, orçamentários e patrimoniais para atender a Câmara Municipal de Chapadão do Sul -MS, conforme detalhamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

MARCELO DA COSTA
VEREADOR – PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8936-F0F4-6729-3DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
MARCELO DA COSTA (CPF 006.XXX.XXX-55) em 02/02/2026 07:34:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/8936-F0F4-6729-3DE1>